

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 262/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO de desenvolvimento econômico e social

PROCESSO	mATRÍCULA	Nome	NÍVEL	Efeito	Financeiro
24559/2017	121815/06	SOLANGE CAVALCANTE DE PAULA PIREZ	02	17/01/2017	
5288/2017	252606/01	LUCIDALVA DA SILVA LOURENÇO	02	20/01/2017	
16616/2017	252628/01	VICTOR HUGO STUDART DE MORAIS	02	20/01/2017	
649463/2016	252730/01	KARINE FATIMA DE MORAES ASSUNÇÃO	02	20/01/2017	
5305/2017	252893/01	GUSTAVO BENA DE ARAUJO	02	21/01/2017	
12382/2017	252640/01	JOCILENE SILVA E SOUSA	02	23/01/2017	
5301/2017	252749/01	ADENEVAL DA SILVA TEODORO	02	24/01/2017	
649433/2016	217216/02	EDIO VOLNEI IDZI	02	24/01/2017	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2017.